



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Local

Despacho n.º 14444/2010

Considerando que durante duas décadas a dotação orçamental para a cooperação técnica e financeira foi excedentária face aos compromissos assumidos, tendo permitido que os sucessivos governos possibilitassem a apresentação de candidaturas continuamente ao longo dos anos, assim como a respectiva selecção em qualquer altura, sem ser aplicada qualquer periodicidade previamente definida;

Considerando que tem sido prática a manutenção das candidaturas mediante a apresentação, por parte das autarquias locais, junto das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), de uma actualização anual, o que tem levado a que se mantenham para selecção candidaturas apresentadas desde 1998, há 12 anos, no montante aproximadamente de 100 milhões de euros;

Considerando que a Lei n.º 2/2007, de 15 Janeiro (actual Lei das Finanças Locais), define no n.º 2 do artigo 8.º que a dotação prevista na lei do Orçamento do Estado para a cooperação técnica e financeira se deve destinar ao financiamento de projectos de interesse nacional a desenvolver pelas autarquias locais, de grande relevância para o desenvolvimento regional e local, correspondentes a políticas identificadas como prioritárias naquela lei;

Considerando que a dotação orçamental prevista nos últimos anos tem sido manifestamente insuficiente para os compromissos anteriormente assumidos o que tem impossibilitado novas seleções;

Considerando que a insuficiência de recursos financeiros bem como as alterações das circunstâncias económicas e sociais tornam urgente a redefinição de áreas prioritárias de financiamento através da cooperação técnica e financeira prestada pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), assim como as regras inerentes ao processo de apresentação e formalização de candidaturas, nomeadamente quanto ao seu prazo de vigência:

Determino o seguinte:

1 — No âmbito das áreas de elegibilidade previstas no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, será dada prioridade aos projectos de grande relevância para o desenvolvimento regional e local que promovam a modernização e o emprego, tendo em conta que a observância dos princípios da igualdade de género e da inclusão será preferencial na selecção, nomeadamente nos seguintes domínios de investimento:

- a) Desenvolvimento económico, incluindo infra-estruturas de apoio ao investimento produtivo;
- b) Revitalização sócio-económica dos centros urbanos e requalificação dos espaços públicos;
- c) Serviços de abastecimento de água e saneamento;
- d) Valorização e remodelação de infra-estruturas relacionadas com a educação;
- e) Desenvolvimento das acessibilidades.

2 — As candidaturas são apresentadas nas respectivas CCDR e, posteriormente enviadas à DGAL, tendo a validade de um ano, sem prejuízo do referido no número seguinte.

3 — As candidaturas não seleccionadas são obrigatoriamente renovadas até 15 dias antes do período limite de validade, junto das CCDR, que comunica à DGAL, até 31 de Março de cada ano, a sua desistência ou, em caso de intenção de manutenção, a actualização dos respectivos valores, se for o caso.

4 — O investimento elegível apenas pode contemplar a despesa realizada a partir do ano de assinatura do contrato, sendo automaticamente anuladas as candidaturas que se reportem a obras concluídas.

5 — As candidaturas caducam no fim de cada legislatura.

6 — Consideram-se caducadas todas as candidaturas apresentadas antes do início da actual legislatura, devendo, para o efeito, a DGAL notificar as entidades envolvidas.

7 — São revogados os despachos n.ºs 26/93 e 54/93, de 7 de Junho e de 10 de Outubro, respectivamente.

6 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro*.

22702010

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 14445/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 20 de Agosto de 2010 e considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro e na alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, determino que o Primeiro Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Carlos Reis Arsénio, nomeado Chefe de Divisão de Acordos e Matérias Económicas Sectoriais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, é exonerado com efeitos a 20 de Janeiro de 2010

01 de Setembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203679672

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 14446/2010

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar; Considerando que no mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento se encontra vago o lugar de Chefe de Divisão de Acompanhamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da 4.ª Delegação:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a técnica superior, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, a licenciada Nelma Alexandra Gorjão da Silva Pires Duarte no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da 4.ª Delegação, com efeitos a 13 de Setembro de 2010.

Direcção-Geral do Orçamento, 10 de Setembro de 2010. — A Directora-Geral do Orçamento, *Maria Eugénia Melo de Almeida Pires*.

Nota curricular

Elementos de identificação:

Nome: Nelma Alexandra Gorjão da Silva Pires Duarte
Data de nascimento: 28 de Abril de 1971
Naturalidade: Luanda

Formação académica

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências Sociais, do Trabalho e da Empresa, em Julho de 1994, com média final de 15 valores;
Proficiency in English da Cambridge School.

Habilitações profissionais

Técnica Oficial de Contas;
Certificado de aptidão profissional de formador.

Experiência profissional

Técnica superior na Direcção-Geral do Orçamento desde Dezembro de 1995. Actualmente afecta à 4.ª Delegação que acompanha os Minis-